



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 50

(Retifica a Lei nº 43 de 1948)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º Fica retificada a Lei nº 43 de 1948, no seu artigo 3º, que trata de anulações parciais de verbas, da seguinte forma:

- a) - onde se lê § 2º Serviços Públicos Municipais, 2-4-0 - Limpeza Publica, 2-4-1 8-85-2 Material Permanente CR\$ 20.000,00, leia-se CR\$ 7.400,00;
- b) - acrescente-se ao § 2º Serviços Públicos Municipais - a anulação parcial da verba 2-2-0 Mercado 2-2-1 - 8-89-2 Material Permanente (Reforma do Mercado) CR\$ 12.600,00 do Orçamento deste exercício.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 30 de Dezembro de 1948

Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)